

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 003/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DOS NEGOCIOS DO ESPORTE E TURISMO"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Esporte e Turismo, objetivando o repasse de recursos financeiros para eventos e obras.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário ou através de Créditos Especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE JANEIRO DE 1997

ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

1. FUNCIONARIO PUBLICO : pessoa legalmente investida em cargo publico e regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Angatuba,